

EDITAL nº 02 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Fortalecimento da Defesa Civil nos municípios da Região Sul Registro no Cobalto nº518

A Coordenação do Projeto **Fortalecimento da Defesa Civil nos municípios da Região Sul**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital nº 05/2019 – Programa de Bolsas Acadêmicas (PBA), modalidade Iniciação a Extensão – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do Projeto de Apoio ao desenvolvimento do saneamento ambiental em municípios da Zona Sul é introduzir um pensamento sistêmico, interdisciplinar, incorporando conhecimentos necessários para as ações de saneamento ambiental em pequenos municípios e comunidades rurais, bem como expressar a importância das ações de elaboração dos planos de saneamento, resíduos sólidos e os planos ambientais na qualidade de vida das comunidades de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Por curso de graduação entendem-se os cursos de engenharia da UFPEL.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O **Geotecnologias como instrumentos de políticas públicas para cidades inteligentes/** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online <https://forms.gle/rq2dhhGEib1gGti6>

4.2. O período para inscrição será de **03 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Contato com municípios envolvidos, órgãos estaduais pertinentes e defesa civil.

5.2. Levantamento de dados históricos sobre desastres naturais nos municípios envolvidos.

5.3. Levantamento de dados dos municípios: Será realizado o levantamento dos dados dos municípios envolvidos, buscado os dados dos planos diretores, topografia, rede hidrográfica; planta cadastral do município; altimetria do município, planta geológica.

5.4. Estabelecimento das principais demandas regionais

5.5. Geração de material de apoio para cursos de qualificação de servidores municipais, estaduais e federais.

5.6. Geração de material de divulgação das ações (artigos, apostilas).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá duas etapas:

Etapa 01: [Peso:3]. [reenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: [Peso:7] Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

6.2. Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo candidato, sua conformidade com o objetivo descrito pelo projeto e atividades a serem desenvolvidas,

histórico escolar e compatibilidade com o objetivo do projeto.

6.2.1 O formulário de avaliação da Etapa 01 será constituído de questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto.

6.3.2 São critérios de avaliação desta etapa:

- a) Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c) Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- d) Capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar;

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da média ponderada das duas etapas do projeto e classificados em ordem decrescente;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior nota na Etapa 2;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de lista de classificação impressa disposta na porta do Laboratório 102.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.

Maurizio Silveira Quadro
Coordenador do Projeto